

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA, ARTE E ESPORTE DE CARÁTER PREVENTIVO À VIOLÊNCIA NA		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	25/11/2024 15:12:00	Data da assinatura:	25/11/2024 15:13:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA, ARTE E ESPORTE DE CARÁTER PREVENTIVO À VIOLÊNCIA NA REGIÃO DO GARROTE, MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Este Projeto de Indicação dispõe sobre a construção de espaço de cultura, arte e esporte de caráter preventivo à violência na Região do Garrote de Caucaia, Estado do Ceará.

Art. 2º. São os objetivos deste Projeto de Indicação:

I. Desenvolver protocolo de ações com base na construção de espaços de cultura, arte e esporte, a partir de Parceria Estratégica com o Governo Federal, Governo Estadual e respectivamente com o município de Caucaia que apresenta graves vulnerabilidades sociais e elevado índice de violência;

II. Mobilizar e sensibilizar a sociedade civil e política, visando levar ao município soluções para viabilizar a construção de espaço para a prevenção da violência através de atividades de cultura, arte e esporte;

III. Estabelecer parcerias com outras esferas de governo e organizações não-governamentais, visando a melhoria das políticas públicas preventivas de enfrentamento dos elevados índices de violência, com foco nas áreas de grande vulnerabilidade social;

IV. Direcionar medidas de apoio à prefeitura de Caucaia, visando impactar positivamente no combate a violência, diminuindo assim, a vulnerabilidade de crianças e adolescentes;

V. Estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas que atuam no campo da cultura e que apresentam conhecimento especializado, tecnologia e capacidade de enfrentamento da problemática em questão, previstas neste projeto de indicação.

Art. 3º. Para a efetivação deste projeto de indicação, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento específico:

I. Criação de protocolo de atividades essenciais no âmbito estadual para contribuir no fomento de políticas públicas no campo da cultura, arte e esporte com base nas Diretrizes de Enfrentamento dos elevados índices de violência através de construção de espaços de cultura, arte e esporte;

II. Elaboração e implementação de políticas intersetoriais, a partir das discussões das prioridades da gestão, a luz das Ações de Enfrentamento dos Impactos da Violência;

III. Capacitação de servidores públicos, além de agentes da cultura, arte e esporte, com o objetivo de promover formação de quadros técnicos, para atuarem na construção de uma agenda prioritária de enfrentamento preventivo da violência no Estado;

IV. Estabelecer metas e prazos para o desenvolvimento de ações preventivas, com foco na construção de "**espaços de cultura, arte e esporte**" para avançar nas políticas de enfrentamento dos elevados índices de violência e vulnerabilidade social;

V. Elaboração de plano de ação com base no papel estratégico do Governo do Estado do Ceará como indutor do desenvolvimento e de estratégias de enfrentamento dos impactos da violência na sociedade cearense.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para a apreciação e deliberação desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação dispõe sobre a construção de espaços de **cultura, arte e esporte, de caráter preventivo à violência**, nas distintas regiões do Município de Caucaia, Estado do Ceará.

A região do garrote compreende as localidades de: Cipó, Bom Jesus, Alto da Tabuba, Garrote, Alto do Garrote, Lagoa do Barro, Caraúbas, Pirapora, Japuaia, Córrego do Alexandre, Tabuleiro Grande, dentre outras, todas com expressivo número de habitantes, inclusive jovens e crianças, que necessitam de equipamentos que favoreçam a promoção da cultura, arte e esporte, capazes de mantê-los longe das elevadas estatísticas de violência, registradas no município.

Uma possível solução para os elevados índices de violência no Município de Caucaia são as chamadas políticas públicas preventivas, a partir do fomento de ações no campo da cultura, arte e esporte. Nesta perspectiva, os municípios cearenses são capazes de promover a cidadania cultural e socioemocional da juventude de nosso Estado. A ideia é que as

comunidades de aprendizagem e os espaços de cultura, arte e esporte sejam apoiados em suas iniciativas, com foco na prevenção da violência, no contexto atual. Desta forma, é possível evitar tragédias humanas cada vez mais frequentes.

O projeto de indicação tem como objetivo promover o acesso à cultura, arte e ao esporte para a promoção de políticas de juventude e promoção de diálogos com o objetivo de construir um futuro grandioso para a juventude. A cultura, a arte e o esporte estão no centro das iniciativas do Estado para fomentar e promover a valorização do povo cearense, visando transformar vidas e construir um futuro melhor para todos.

A iniciativa é parte fundamental do diálogo e do trabalho com os grupos de cultura, arte e esporte do Estado do Ceará, proporcionando uma experiência positiva sempre marcada no seu caráter transformador de vidas. A atuação dos espaços em foco, pode viabilizar três frentes principais de ação: o fomento à produção artística, a democratização do acesso à cultura e o desenvolvimento esportivo, além de prevenir tragédias no seio da juventude, correspondendo às questões mais urgentes da atualidade.

A visão de futuro do Estado do Ceará aponta para o enfrentamento dos desafios inerentes a violência, mas, fundamentalmente, como agente indutor do desenvolvimento de políticas públicas e promoção da aceleração de um novo modelo de gestão pública da cultura, arte e esporte. Vale ressaltar que o Estado tem seu relevante papel no enfrentamento dos desafios inerentes a uma vida com dignidade humana nos distintos municípios do Estado, mas especialmente, no de cuidar das pessoas, priorizando as que vivem em territórios de alta vulnerabilidade social e em áreas de elevado grau de violência.

Nesse sentido, a presente proposição parlamentar não só demonstra o reconhecimento, por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da importância da iniciativa e das Diretrizes de Enfrentamento dos Impactos da Violência no Estado, mas efetivamente confere ao Estado a função de impulsionador de políticas públicas preventivas com foco na juventude, contribuindo para o desenvolvimento das políticas de cultura, arte e esporte, como forma de mitigação dos impactos da violência, no âmbito do Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)